

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

**PROJETO DE LEI / 2018**

**“Denomina PRAÇA CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ‘MIRO’ o logradouro público que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

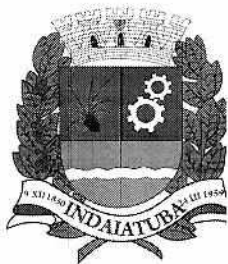
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Área de Lazer nº 2 (dois), cadastrada no número 5076.60000.0-5 do **Jardim Morumbi** passa a denominar-se **Praça Claudemir de Oliveira ‘Miro’**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de dezembro de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres



## Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageado **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 'MIRO'** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-524/2019**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 278/2019, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo da biografia do indicado é apresentado no artigo abaixo:

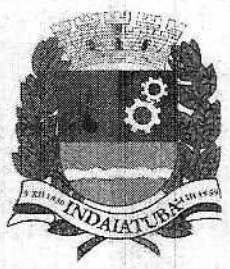
Claudemir de Oliveira, a quem todos chamavam carinhosamente de "Miro" nasceu em Campinas no dia 29/11/1967, onde viveu a vida toda e onde faleceu em 05/02/2019 com apenas 51 anos. Filho de Alceu Fogaça de Oliveira e Maria de Lourdes Oliveira, foi casado com Célia Cristina Brito da Cunha Oliveira com quem teve as filhas: Pâmela, Danielly e Milena. Trabalhou na Singer do Brasil, Restaurante Casablanca, Restaurante Castelinho e na Loja Cem, onde foi Subgerente. Foi sócio do Clube 9 de Julho.

Sua principal atuação no município foi na Assembléia de Deus. Desde criança, gostava de atuar e depois de se converter para o Ministério de Indaiatuba da Assembléia, começou a participar de peças teatrais na Igreja, onde veio a se aproximar mais da esposa. Foi um fiel atuante, participava voluntariamente das festas na Igreja e fazia evangelização infantil.

Na época em que faleceu, estava sendo treinado para tarefas de pastor auxiliar, justamente na Igreja do Jardim Morumbi, onde está a área de lazer que receberá seu nome como Praça.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de dezembro de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES  
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 27 de outubro de 2019.

OFÍCIO Nº. AP-524 / 2019

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, a biografia de **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 'MIRO'** - para ser **aprovada** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes", (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

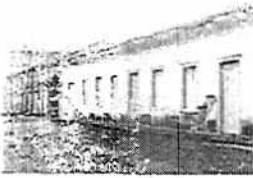
Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

**RECEBIDO**  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
29 / 10 / 19  
Yara Raquel

**RECEBI**  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome Legível / Carimbo



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Claudemir de Oliveira

2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

Campinas S.P. - Nasceu em 29/11/1967  
mas viveu sua vida inteira em Indaiatuba

3. Local de óbito:

Indaiatuba em 05/02/2019.

4. Nome dos pais:

Ilseu Fogaca de Oliveira  
Maria de Lourdes de Oliveira

5. Profissão:

Trabalhava na época de seu falecimento como autônomo.

6. Período de residência em Indaiatuba:

51 anos

7. Escolaridade:

P. Grau completo

8. Estado Civil:

Divorçado.

9. Nome do cônjuge:

Lélia Cristina Brito de Lima de Oliveira



10. Nome dos Filhos (e netos, se aplicável):

Ramelo Cristina B. A. B. da Lunda (filha do Ramelo -> João Pedro e Nathan).  
Damielly Cristina B. A. Borges (filha da Damielly) Helena e Benjamin).  
Milena Cristina Brito de Oliveira (Solteira).

11. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as  
exerceu e em que se destacou):

Trabalhou no Sinter do Brasil, Restaurante Lanchblanco, Restaurante Castelinho,  
Logo Lem s/A. Atuou como Subgerente.  
Seu último trabalho estava sendo como autônomo, trabalhando  
com receitas de Tijé.

12. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos,  
sindicatos, entidades filantrópicas/beneficentes às quais pertenceu/frequentou):

Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Foi sócio do Clube 9 de Julho  
(Não sei dizer por quanto tempo).

13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Não aplicável.

14. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Claudemir participava  
ativamente da Assembleia de Deus. Ministério de  
Indaiatuba. Sempre gostou de atuar e, logo depois  
(verso)

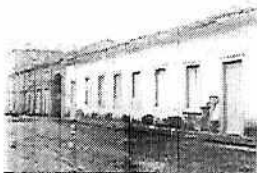
de se converter, começou a participar de peças teatrais na Igreja, onde se aproximou mais da esposa.

Era um fiel atuante, participava voluntariamente da organização e execução das festas na Igreja e fazia evangelização infantil. Quando faleceu, estava sendo treinado para trabalhar como pastor auxiliar.

Inúmeras vezes auxiliou os amigos da Igreja que mais precisaram.

O pai dele também trabalhou na Singer, onde se aposentou. Formou um grupo de pagode o qual chegou a gravar um disco "Os pagodeiros" (Calmon, Mulato e Gaudito).

O avô - Indalécio Laranjeira - teve uma pensão na frente onde hoje é o Ponto Azul.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 3073/2019  
05/12/2019 - 09:14  
PL 271/2019

15. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

*13 fotos originais em anexo*

16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares): *Em anexo.*

17. Responsável pelo preenchimento do questionário:

*Lígia Cristina Brito do Cunha do Alencar*

Indaiatuba, 18 de Outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
Assinatura do responsável



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba



PROT-CMI 3073/2019  
05/12/2019 - 09:14  
05/12/2019

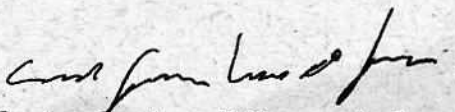
**Ofício 278/2019**

Indaiatuba, 29 de novembro de 2019

**Ref.: Ofício AP - 524/2019**

Em reunião ordinária, em 28 de novembro de 2019, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba analisou e aprovou o pedido feito em nome do **Sr. Claudemir de Oliveira "Miro"** por entender que o indicado atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

**Ilmo. Sr.**  
**Alexandre Peres**  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba



Boa tarde.

Quanto à Área de Lazer do Morumbi, farei o PL com o cadastro do Sistema 2, conforme orientação abaixo.

“Se a área for onde está o campo, então é o Sistema de Lazer 2 e não 1  
O cadastro do Sistema de lazer 02 é 5076.6000.0-5”

Obrigada,

Eliana

**De:** Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 10:37

**Para:** Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: RES: Área de Lazer do Jardim Morumbi

Bom dia Eliana.

Se a área for onde está o campo, então é o Sistema de Lazer 2 e não 1.  
O cadastro do Sistema de lazer 02 é 5076.6000.0-5.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 03/12/2019 16:53, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra.

Juridicamente não haveria problema em eu nomear as duas áreas de lazer como mesmo nome, bastaria eu citar os dois cadastros no corpo da Lei.

No entanto, eu conversei agora com os moradores que pediram o nome (a homenagem é para um pastor da comunidade) e me informaram que uma área ficou “estreitinha” e a outra é grande e já tem um campo de areia.

Me oriente, por gentileza: (1) eu dou o nome de Praça para essa área maior – que já tem o campo de areia ou (2) dou o nome para as duas áreas?

No caso da resposta ser a opção (1) me passe qual é o cadastro referente.

Mais uma vez agradeço sua paciência.

Eliana Belo

Chefe de Gabinete.

**De:** Sandra - Engenharia [<mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 21 de maio de 2019 10:05

**Para:** Vereador Alexandre Peres <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Assunto:** Re: RES: RES: Área de Lazer do Jardim Morumbi

Bom dia!

O Sistema de Lazer foi desmembrado, os cadastros são:  
5076.5990.0-9 e 5076.5995.0-4.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

## Vereador Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2019 10:05  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: RES: RES: Área de Lazer do Jardim Morumbi

Bom dia!

O Sistema de Lazer foi desmembrado, os cadastros são:  
5076.5990.0-9 e 5076.5995.0-4.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 20/05/2019 15:05, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra.

O Alexandre (que nos lê em cópia) confirmou que é a Área de Lazer número 01.  
Por gentileza, me passe o número do cadastro desse local.

Obrigada.

Eliana Belo

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
*e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)*  
*telefone – 0800-7708-540*  
*Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015*  
*Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU*

---

**De:** Sandra - Engenharia [<mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de maio de 2019 13:46  
**Para:** Vereador Alexandre Peres <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>  
**Assunto:** Re: RES: Área de Lazer do Jardim Morumbi

Boa tarde Eliana.

Seria o Sistema de Lazer 01 ou 02, pois ambos ficam entre as ruas que você citou.

Att.

Sandra

Em 17/05/2019 09:48, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia.

Trata-se da Área de Lazer localizada nas ruas Manoel do Vale, Tiekó Ueda e Estrada Dr. Rafael Elias José Aun.

No aguardo,

Eliana Belo

---

**De:** Sandra - Engenharia [<mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de maio de 2019 12:50

**Para:** Vereador Alexandre Peres <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Assunto:** Re: Área de Lazer do Jardim Morumbi

Boa tarde!

Preciso de dados da área para identificar qual área especificamente você se refere, pois há mais de um sistema de lazer.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 14/05/2019 14:01, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa Tarde Sandra, tudo bem?

Vamos atribuir um nome para a área de lazer do Jardim Morumbi.

Por gentileza, me passe o número do cadastro que esse patrimônio está no Cadastro Municipal.

Obrigado,